

# Legal Shots

## Zona Livre Tecnológica de Energias Renováveis – Viana do Castelo

Foi publicada a Portaria n.º 298/2023, de 4 de outubro, que procede à delimitação da zona livre tecnológica (ZLT) de energias renováveis de origem ou localização oceânica ao largo de Viana do Castelo.

O artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, prevê a criação de uma ZLT de energias renováveis offshore e nearshore – mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da energia e do mar –, a localizar-se em Viana do Castelo, dirigida ao estabelecimento de projetos de inovação e desenvolvimento para a produção de energia elétrica a partir de energias renováveis de fonte ou localização oceânica.

Neste âmbito, foi publicada a Portaria n.º 298/2023, de 4 de outubro, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e procede à delimitação da ZLT.

Consulte aqui a Portaria e o Anexo do qual consta a definição das coordenadas e a representação da espacialização que concretizam a delimitação.

Conheça a nossa Equipa:

